DECRETO Nº 065, DE 21 DE JULHO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALMON, PARA O PERÍODO DE 2026/2029."

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das prerrogativas legais previstas no Art. 16, I, § 5º, da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 198 e 200 da Constituição Federal de 1988, que define os princípios de Organização do Sistema Único de Saúde, e;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período 2026/2029, conforme estabelecido pelas Leis Federais nº. 8.080/1990 e nº. 8.142/1990 e na Lei Complementar n.º 141/2012;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a comissão de trabalho responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) do Município de Calmon/SC, para o período correspondido de 2026 a 2029:

Anna Paola Abatti - Presidente do CMS;

Sabrina Cavanhol Alves – Enfermeira e Coordenadora UBS;

Claudia Richter dos Santos – Enfermeira ESF;

Nathiele Amanda Varotto – Cirurgiã Dentista do ESF;

Ana Beatriz Una Garcia – Médicas da ESF;

Lucas do Nascimento – Psicólogo;

Assinado por 1 pessoa: HELIO MARCELO OLENKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://calmon.1doc.com.br/verificacao/DAE8-35E4-F359-5312 e informe o código DAE8-35E4-F359-5312

Ana Julia Bigas – Nutricionista;

Andreia Serafini Miranda - Vigilância Sanitária;

Jessica Fatima Mello – Agente Comunitário de Saúde;

Rafaela Carneiro Alves - Agente Comunitário de Saúde;

Edilaine Aparecida Colaço – Coordenador UBS Assentamento;

Dalila Carolina Koch – Administrativo

Edimar Anschau Santiel – Secretário Municipal de Saúde.

OUTROS PARTICIPANTES:

Mauro Ferreira Martins – Consultoria, Assessoria e Coordenação.

Art. 2º – A comissão de trabalho ora criada será responsável por organizar e conduzir todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde de Calmon, sob a coordenação geral do Sr. Mauro Ferreira Martins.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2026.

HÉLIO MARCELO OLENKA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: HELIO MARCELO OLENKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://calmon.1doc.com.br/verificacao/DAE8-35E4-F359-5312 e informe o código DAE8-35E4-F359-5312

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DAE8-35E4-F359-5312

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELIO MARCELO OLENKA (CPF 792.XXX.XXX-00) em 22/07/2026 17:49:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://calmon.1doc.com.br/verificacao/DAE8-35E4-F359-5312